



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.408, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Quilombola Comunidade Rêgo de Pedras.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE RÊGO DE PEDRAS**, com sede e foro jurídico no Município de Jundiá, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.404  
Data: 12.04.2023  
Pág. 02 e 03

WALTER ALVES  
Governador